

Moção _____/2023.

Ao Exmo. Sr

Ver. Jefferson de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE APLAUSO a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplauso a Tenda de Ísis - Escola de Danças pelas premiações recebidas no Festival de Dança do Ventre do Rio Grande do Sul;

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de parabenizar a Tenda de Ísis - Escola de Danças, pela premiação obtida no Festival de Dança do Ventre do Rio Grande do Sul, bem como suas dançarinas.

É importante o presente reconhecimento por parte desta Casa Legislativa, uma vez que a cultura é um dos pilares de transformação da sociedade.

A cultura é definida como um importante modelo de comportamento da nossa sociedade, gerando especificidades nos grupos e ao mesmo tempo unindo a nossa sociedade, que é tão diversa e pluralista.

Além disso, tem significado no comportamento da sociedade. Levar cultura às pessoas ajuda a prevenir doenças mentais, evita que os indivíduos sigam caminhos errados em suas vidas.

Canela, 23 de outubro de 2023.



Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.